

## REGULAMENTO

**Campanha de Rematrícula – 1º Semestre de 2025**  
**Válida para todos os cursos de graduação presencial, exceto Medicina e cursos de Educação a Distância (EaD)**  
**PRAZO FINAL - NÃO HAVERÁ ABERTURAS FORA DE PRAZO**

O Centro Universitário das Américas – FAM, por meio do presente Regulamento, estabelece as condições que regerão os **alunos adimplentes** no período de rematrícula para os cursos presenciais de graduação (exceto Medicina e Educação a Distância – EAD), conforme abaixo:

1. Os alunos adimplentes que não possuam qualquer tipo de pendência com a instituição e que aceitaram o contrato de rematrícula no período prorrogado de **21/2/2025** a **14/3/2025**, efetuando o pagamento da rematrícula no mesmo período.

Obs.: alunos inadimplentes que se tornarem adimplentes nesse período somente terão direito a rematrícula se efetuarem o pagamento dos débitos até o dia **13/3/2025**.

2. O pagamento da rematrícula não dispensa os procedimentos acadêmicos. Portanto, o aluno deverá confirmar sua rematrícula, conforme Calendário Acadêmico. Dessa forma, o Atestado de Matrícula estará disponível somente após a realização dos processos acadêmicos.
3. O Centro Universitário das Américas – FAM não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se não atender integralmente a este Regulamento.
4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica e Financeira da Instituição.
5. A FAM se reserva ao direito de não oferecer a presente Campanha se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para a formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

**São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.**

**Centro Universitário das Américas - FAM**